

# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAARAPÓ

Gabinete do Prefeito

DECRETO MUNICIPAL Nº 065/2007, DE 31 DE OUTUBRO DE 2007.

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS PARA COMPOR O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

MATEUS PALMA DE FARIAS, PREFEITO DO MUNICÍPIO E COMARCA DE CAARAPÓ, DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO ARTIGO 114, DA LEI ORGÂNICA DESTE MUNICÍPIO,

Considerando o que dispõe a Lei municipal nº. 572/1997, do dia 13 de outubro de 1997;

Considerando, ainda, o teor do Oficio nº.056/2007/CMDCA/JV, datado de 31 de outubro de 2007.

#### DECRETA:

**Art. 1º** - Ficam nomeados para compor o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, mandato outubro de 2007 a setembro de 2009, na forma da Legislação vigente, os seguintes membros:

## I - REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO.

- Representantes da Secretaria Municipal de Ação Social:

TITULAR: Evinei Arce da Silva Oliveira SUPLENTE: Sandra da Silva Santos

- Representantes da Secretaria Municipal de Saúde

**TITULAR:** Fabiane Piloto Benito **SUPLENTE:** Michelli Duarte Valério

- Representantes da Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Assuntos Jurídicos:

TITULAR: Rosangela de Oliveira Ramos Baratela;

SUPLENTE: Luciene Vieira Cavalheiri.

- Representantes da Secretaria Municipal de Desenvolvimento

#### Econômico:

TITULAR: Ricardo Candado;

**SUPLENTE:** Viviane Pinheiro Solocioff.

## II – INDICADOS PELO FÓRUM DAS ENTIDADES NÃO-GOVERNAMENTAIS

### **TITULARES:**

- Maria Aparecida Frenhan Representante da Pastoral da Criança;
- Valberto Ferreira Costa Representante do CEMA;
- Venâncio Monteiro Representante da Guarda Mirim;
- Andréia Becker Representante da APAE.

### **SUPLENTES:**

- Ana Paula de Freitas Representante da Pastoral da Criança;
- Mário Duran Leitão Representante do CEMA;
- Elvis Soares de Lima Representante da Guarda Mirim;
- José Antonio da Silva Representante da APAE.

Art. 2º - Os membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, mencionados no artigo anterior, terão mandato de outubro de 2007 a setembro de 2009.

Art. 3° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** - Revogam-se as disposições em contrário, em especial os Decretos Municipais nº. 062/2005, de 13 de setembro de 2005; nº. 042/2006, de 07 de junho de 2006; nº. 014/2007, de 19 de fevereiro 2007 e nº. 016/2007, de 26 de fevereiro de 2007.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAARAPÓ - MS, em 31 de outubro de 2007.

Mateus Palma de Farias Prefeito Municipal

Carlos Martins Secr. Mun. de Adm., Fin. e As Jurídicos

Afixado na Secretaria Mun. de Adm., Fin. e Assuntos Jurídicos, em 31 de outubro de 2007.

Carlos Martins Secr. Mun. de Adm., Fin. e As Jurídicos